

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GRAND PLAZA SHOPPING – FII**CNPJ/ME n.º 01.201.140/0001-90****ISIN Cotas: BRABCPCTF000****Código negociação B3: ABCP11****FATO RELEVANTE**

A **RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet n° 222, bloco B, 3° andar, CEP: 04551-065, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 72.600.026/0001-81 (“Administradora” ou “Rio Bravo”), na qualidade de instituição administradora fiduciária do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GRAND PLAZA SHOPPING – FII**, inscrito no CNPJ/ME sob o n° 01.201.140/0001-90 (“Fundo”), nos termos da Instrução CVM n° 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, bem como de acordo com a sua Política de Divulgação de Fatos Relevantes, vem, por meio deste, informar aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral o que segue:

A CYRELA COMMERCIAL PROPERTIES S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, companhia aberta inscrita no CNPJ/ME sob o n° 08.801.621/0001-86 (“CCP” ou “Cotista Concentrado”), promoveu o ajuizamento, em 22/12/2020, de pedido de tutela antecipada de urgência em face da Administradora e do Fundo (“Ação Judicial”) para suspensão dos efeitos da cisão parcial do Fundo e demais deliberações aprovadas por meio da Consulta Formal n° 01/2020 (“Consulta Formal”). Infelizmente foi concedida, no Plantão do Judiciário, tutela antecipada de urgência, suspendendo imediatamente os efeitos da cisão e demais deliberações tomadas na Consulta Formal. O processo corre em segredo de justiça a pedido da CCP.

A Rio Bravo já está tomando todas as medidas cabíveis em caráter de urgência para recorrer da decisão na tentativa reverter a concessão de tutela antecipada perante o Tribunal de Justiça de São Paulo.

Conforme Fato Relevante publicado em 21 de dezembro de 2020, os cotistas representando 79,28% (setenta e nove virgula vinte e oito por cento) das cotas emitidas pelo Fundo com direito a voto¹, ou seja, excluindo a participação da CCP², **votaram favoravelmente à cisão parcial do Fundo**, com versão de parte de seu acervo cindido para um novo fundo de investimento imobiliário, o Fundo de Investimento Imobiliário Grand

¹ “Art. 24. O cotista deve exercer o direito a voto no interesse do fundo.

§ 1º Não podem votar nas assembleias gerais do fundo:

(...)

VI – o cotista cujo interesse seja conflitante com o do fundo.”

² Em caso de voto de cotista conflitado, a Administradora deve observar a forma de cálculo de cômputo de votos previsto no Ofício-Circular n° 4/2019/CVM/SIN.

Plaza Mall, sendo que o novo fundo será detido exclusivamente por cotistas pulverizados, assim entendidos todos aqueles que detêm participação inferior a 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo.

Incluindo a participação da CCP, o quórum de aprovação previsto acima representa 30,59% (trinta vírgula cinquenta e nove por cento) do total das cotas emitidas pelo Fundo.

É expressivo e legítimo o desejo dos investidores do Fundo de promoverem tal cisão parcial, conforme proposto na Consulta Formal, e a Rio Bravo trabalhará para garantir que tais alterações se concretizem e que, conforme o cronograma estabelecido na Consulta Formal, as cotas do Fundo de Investimento Imobiliário Grand Plaza Mall possam estar disponíveis para negociação na B3 mais rápido possível.

Manteremos os cotistas do fundo e o mercado em geral informados sobre o andamento do Ação Judicial e a defesa do interesse dos cotistas.

Permanecemos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários pelo canal de Relações com Investidores da Rio Bravo (ri@riobravo.com.br).

São Paulo, 23 de dezembro de 2020.

**RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.,**

na qualidade de instituição administradora do

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GRAND PLAZA SHOPPING – FII